



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Gabinete da Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos
Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 108/2025



EMENDA SUPRESSIVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º (§§ 1º e 2º) DO PROJETO DE LEI Nº 108/2025

Suprimi do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 108/2025, que “Dispõe sobre a instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo botão de pânico nas escolas municipais e unidades da rede pública de saúde de Mogi Mirim, e dá outras providências”, os parágrafos 1º e 2º em totalidade.

JUSTIFICATIVA

A supressão dos parágrafos 1º e 2º decorre de recomendação no parecer técnico da Comissão de Justiça e Redação, que apontou a necessidade de reformulação do texto em caráter programático, a fim de garantir maior clareza, coerência normativa e adequação à técnica legislativa.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 25 de setembro de 2025.

**Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos (PP)
2ª Vice Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim**





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=12G421R3CU3M739M>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 12G4-21R3-CU3M-739M

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 12G4-21R3-CU3M-739M